



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.130, DE 02 DE ABRIL DE 1973

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, ao Gabinete do Prefeito e Das pendências, um crédito especial de R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez cruzeiros), destinado a atender, até o final do corrente exercício, despesa decorrente de aluguel do prédio de residência do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca.

§ Único - O valor do crédito especial a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária 1310-3.2.6.0 P.100111.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de abril de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

P. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de abril de 1.973.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Coordenador.